DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

refeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: rh@canitar.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.523, DE 08 DE JANEIRO DE 2.025.

Sumula: *"Dispõe sobre **DELEGAÇÃO** de poderes a servidores para movimentação de contas da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ. 06.080.847/0001/-00, que especifica e dá outras providências"*.

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 73, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados perante a Instituição Financeira BRADESCO S/A, CNPJ. Nº 60.746.948/5332-85, Agência Nº 0044, a servidora Sra. **MARTA APARECIDA SILVA SANTOS, portadora do CPF. Nº - 137.153.168.45, RG. nº 6.232.212.8 SSP/SP**, matricula funcional nº 0086, ocupante do cargo de Assessor Departamento de Tesouraria, portaria de nomeação nº 021, de 07/01/2021, publicada em 08/01/2021, (*DOM. Edição nº 393*), e a Senhora: **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES, portadora do CPF. Nº 015.533.828-54, RG nº 9.391.083-6 SSP/SP**, matrícula funcional nº 001386, ocupante do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, portaria nº 0015, de 07 de Janeiro de 2.025, publicada em 07/01/2025, (*DOM. Edição nº 1196A*), perante o CNPJ. Nº 06.080.847/0001-00 "Titulo do Estabelecimento: **Secretaria Municipal de Educação**", e em ***conjunto***, exercerem os poderes de:

009 – Emitir Cheques;
010 – Abrir contas de depósito;
020 – Receber, passar recibo e dar quitação;
026 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
027 – Requisitar Talonário de cheques;
036 – Retirar cheques devolvidos;
038 – Endossar Cheque;
094 – Sustar/ Contraordenar cheques;
095 – Cancelar Cheques;
096 – Baixar Cheques;
098 – Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras;
099 – Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas;
100 – Efetuar saques conta corrente;
102 – Efetuar Saques de Poupança;

refeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: rh@canitar.sp.gov.br

104 – Efetuar pagamentos via Bradesco digital PJ/AASP;
105 – Efetuar transferências via Bradesco Digital PJ/AASP;
106 – Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
107 – Efetuar Transferências, exceto por meio eletrônico;
119 – Liberar Arquivos de pagamentos via Bradesco Digital PJ/AAS;
124 – Solicitar saldos/extratos de investimentos;
126 – Emitir comprovantes;
133 – Encerrar Contas de Depósito;
137 – Consultar obrigações do DDA via Bradesco Digital PJ/AASP.

Art.2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Canitar, 10 de JANEIRO de 2.025.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

refeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: rh@canitar.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.523, DE 08 DE JANEIRO DE 2.025.

Sumula: *"Dispõe sobre **DELEGAÇÃO** de poderes a servidores para movimentação de contas da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ. 06.080.847/0001/-00, que especifica e dá outras providências"*.

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 73, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados perante a Instituição Financeira BRADESCO S/A, CNPJ. Nº 60.746.948/5332-85, Agência Nº 0044, a servidora Sra. **MARTA APARECIDA SILVA SANTOS, portadora do CPF. Nº - 137.153.168.45, RG. nº 6.232.212.8 SSP/SP**, matricula funcional nº 0086, ocupante do cargo de Assessor Departamento de Tesouraria, portaria de nomeação nº 021, de 07/01/2021, publicada em 08/01/2021, (*DOM. Edição nº 393*), e a Senhora: **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES, portadora do CPF. Nº 015.533.828-54, RG nº 9.391.083-6 SSP/SP**, matrícula funcional nº 001386, ocupante do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, portaria nº 0015, de 07 de Janeiro de 2.025, publicada em 07/01/2025, (*DOM. Edição nº 1196A*), perante o CNPJ. Nº 06.080.847/0001-00 "Titulo do Estabelecimento: **Secretaria Municipal de Educação**", e em ***conjunto***, exercerem os poderes de:

009 – Emitir Cheques;
010 – Abrir contas de depósito;
020 – Receber, passar recibo e dar quitação;
026 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
027 – Requisitar Talonário de cheques;
036 – Retirar cheques devolvidos;
038 – Endossar Cheque;
094 – Sustar/ Contraordenar cheques;
095 – Cancelar Cheques;
096 – Baixar Cheques;
098 – Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras;
099 – Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas;
100 – Efetuar saques conta corrente;
102 – Efetuar Saques de Poupança;

refeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: rh@canitar.sp.gov.br

104 – Efetuar pagamentos via Bradesco digital PJ/AASP;
105 – Efetuar transferências via Bradesco Digital PJ/AASP;
106 – Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
107 – Efetuar Transferências, exceto por meio eletrônico;
119 – Liberar Arquivos de pagamentos via Bradesco Digital PJ/AAS;
124 – Solicitar saldos/extratos de investimentos;
126 – Emitir comprovantes;
133 – Encerrar Contas de Depósito;
137 – Consultar obrigações do DDA via Bradesco Digital PJ/AASP.

Art.2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Canitar, 10 de JANEIRO de 2.025.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0019, DE 10 DE JANEIRO DE 2.025.

Sumula: *"Dispõe sobre nomeação de Comissão de Processo Seletivo Público 001/2025".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear os servidores abaixo relacionados comporem a COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, sob a presidência do primeiro, em que será os responsáveis pela supervisão e acompanhamento dos trabalhos de realização do Processo Seletivo Público.

Art.2º. Ficam nomeados os servidores públicos municipais efetivos para compor o processo administrativo de sindicância:

I. **ADRIANO GIMENES:** ***cargo efetivo – matrícula funcional nº 00624;***
II. **JULIANA RUSSO TAVARES GIMENES:** ***cargo efetivo - matrícula funcional nº 00641;***
III. **MICHELE MASCARENHAS DE ARRUDA:** ***cargo efetivo - matrícula funcional nº 00608.***

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 10 de JANEIRO de 2.025.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0019, DE 10 DE JANEIRO DE 2.025.

Sumula: *"Dispõe sobre nomeação de Comissão de Processo Seletivo Público 001/2025".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear os servidores abaixo relacionados comporem a COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, sob a presidência do primeiro, em que será os responsáveis pela supervisão e acompanhamento dos trabalhos de realização do Processo Seletivo Público.

Art.2º. Ficam nomeados os servidores públicos municipais efetivos para compor o processo administrativo de sindicância:

I. **ADRIANO GIMENES:** ***cargo efetivo – matrícula funcional nº 00624;***
II. **JULIANA RUSSO TAVARES GIMENES:** ***cargo efetivo - matrícula funcional nº 00641;***
III. **MICHELE MASCARENHAS DE ARRUDA:** ***cargo efetivo - matrícula funcional nº 00608.***

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 10 de JANEIRO de 2.025.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.